

Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3421

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU -

PARANÁ

LEI Nº 1.068

Data: 26/01/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, no programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, no programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 308.764,00 (trezentos e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.20011-107 Aquisição e Instalação de Estufas Agrícolas

4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REC 00000 8.764,00

REC 00866 300.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3421

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 8.764,00 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais) do superávit financeiro de recursos livres e o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do excesso de arrecadação de repasse a ser efetuado do convênio nº 718/2025, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro – PPA 2026 – 2029

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
107	Projeto	Aquisição e Instalação de Estufas Agrícolas	Estufas instaladas	Un R\$	05	---	---	---

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2026
107	Projeto	Aquisição e Instalação de Estufas Agrícolas	Estufas instaladas	Un R\$	05 308.764,00

Cod459411